

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 98/REITORIA DE 05 DE MAIO DE 2011

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
VISTORIA E BAIXA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar a disponibilidade de materiais sem aplicação ou utilidade para a UERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIA E BAIXA - CPVB, sob a presidência do servidor MARCOS DA SILVA MATHEUS, para proceder, nos termos da legislação vigente, a baixa e controle dos materiais sem utilidade ou aplicabilidade para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro:

- MARCOS DA SILVA MATHEUS - Matrícula nº 33.465-5 - Presidente
- ANTÔNIO WILSON DE SOUZA - Matrícula nº 33.461-5 - Membro
- EDILSON DA SILVA NASCIMENTO - Matrícula nº 3.902-4 - Membro
- SÉRGIO CARVALHO DE BARROS - Matrícula nº 31.590-3 - Membro
- EDILSON MARINHO FERREIRA - Matrícula nº 4.362-0 - Membro
- CARLOS JOSÉ MARQUES - RG 09706025-5 - IFP - Membro
- ANNE CAROLINE ROSÁRIO DA COSTA - RG 020479087 - IFP - Membro
- ALEXANDRE TAVARES CAMPOS - RG 09769754-4 - IFP - Apoio
- CLEBER LÚCIO DE OLIVEIRA - RG 23.077.213-4 - DETRAN - Apoio

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor EDILSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 3.902-4.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Vistoria e Baixa reunir-se-á com quorum mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Vistoria e Baixa - CPVB perceberão gratificação pela participação, na forma do disposto pelo Art. 169, § 1º do Decreto Estadual nº 2.479/79.

§ 1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo corresponde a dois décimos do valor do símbolo FG-02, para o Presidente da Comissão, e a dois décimos do valor do símbolo FG-03, para os demais, por reunião a que comparecerem, até o limite de dez reuniões mensais para a vistoria de no mínimo vinte bens por reunião.

§ 2º O pagamento da gratificação se dará sempre através de expediente emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Vistoria e Baixa, ratificando a participação dos membros nas reuniões, a serem comprovadas através das cópias das Atas emitidas.

Art. 4º - A orientação, regulamentação, controle e acompanhamento serão realizados pela Diretoria de Administração Financeira -- DAF.

Art. 5º - Dê-se ciência imediata desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Conselho de Curadores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 417/REITORIA/2011.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2011

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

Reitor

Id: 1126666. A faturar por empenho

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 99 /REITORIA DE 05 DE MAIO DE 2011

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA
E BAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de disciplinar a disponibilidade de materiais sem aplicação ou utilidade para UERJ, e

- a necessidade de agilizar a baixa de bens inservíveis do HUPE, PPC e dos Campi Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA E BAIXA - CEVB, sob a presidência do servidor MARCOS ANTONIO CHÁCARA, para proceder, nos termos da legislação vigente, a baixa e controle dos materiais sem utilidade ou aplicabilidade para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro:

- MARCOS ANTONIO CHÁCARA - Matrícula nº 33.484-7 - Presidente
- RONALDO DA PURIFICAÇÃO PASCOAL - Matrícula nº 26.640-3 - Membro
- GERSON SENNA IGNÁCIO - Matrícula nº 7.551-5 - Membro
- MALBA SPINELLI MARTINS - Matrícula nº 34.225-3 - Membro
- CARLOS FERNANDO CHAGAS - Matrícula nº 6.611-8 - Membro
- ALESSANDRO HONORATO DE BRITO - RG 07430640-8 - IFP - Membro
- MÁRIO OLINTO GONÇALVES DE CASTRO - RG 03234670-2 IFP - Membro
- RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA - RG 13022056-9 DETRAN - Membro
- BRUNO MANHÃES DA SILVA - RG 25.653.154-2 - DETRAN - Apoio
- LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS - RG 20.846.611-0 - DETRAN - Apoio

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor GERSON SENNA IGNÁCIO, matrícula nº 7.551-5.

Art. 2º - A Comissão Especial de Vistoria e Baixa reunir-se-á com quorum mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Vistoria e Baixa - CEVB perceberão gratificação pela participação, na forma do disposto pelo art. 169, § 1º do Decreto Estadual nº 2.479/79.

§ 1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo correspondente a dois décimos do valor do símbolo FG-02, para o Presidente da Comissão, e a dois décimos do valor do símbolo FG-03, para os demais, por reunião a que comparecerem, até o limite de dez reuniões mensais para a vistoria de no mínimo vinte bens por reunião.

§ 2º - O pagamento da gratificação se dará sempre através de expediente emitido pelo Presidente da Comissão Especial de Vistoria e Baixa, ratificando a participação dos membros nas reuniões, a serem comprovadas através das Cópias da Atas emitidas.

Art. 4º - A Orientação, regulamentação, controle e acompanhamento serão realizados pela Diretoria de Administração Financeira - DAF.

Art. 5º - Dê-se ciência imediata desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Conselho de Curadores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 418/REITORIA/2010.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2011

RICARDO VIEIRA ALVES DE CASTRO

Reitor

Id: 1126667. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 27.04.2011

Proc. UERJ nº 1690/2011 - Homologo o afastamento integral remunerado do Prof. ANTONIO MARCÓS TOSOLI GOMES, matr. nº 34577-7, durante o período de 02/05/2011 a 31/08/2011, para realizar pós-doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, sem ônus adicional para a UERJ.

Id: 1127013. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 28.04.2011

PROCESSO Nº 3375/2011/UERJ - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION, no valor de R\$ 226.450,00, com fulcro no art. 24, inciso XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1126733. A faturar por empenho

PREFEITURA DOS CAMPI
ATO DO PREFEITO
DE 04.05.2011

Port. nº 05/2011 - Constitui Comissão composta pelos servidores CARLOS ALBERTO RIBEIRA DE SOUZA, matr. nº 4513-8, CLÁUDIO GERVASIO FELICIANO, matr. nº 6985-6 e JOÃO BOSCO DE ARRUDA, matr. nº 3742-4, para, sob a presidência do primeiro, cumprir o que determina o Decreto nº 40645/2007, no âmbito da UERJ (Campus Maracanã) e HUPE.

Id: 1127014. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 05.05.2011

PROCESSO Nº 1986/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/93, a favor de Toshiba Medical do Brasil Ltda, para despesa no valor de R\$ 357.051,12, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1127173. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR
DE 05.05.2010

EXONERA, em face do término do mandato, SÉRGIO ARRUDA DE MOURA, matrícula nº 00615-5, a contar de 09 de maio de 2011, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Proc nº E-26/050.708/2011.

NOMEIA ROSALEE SANTOS CRESPO ISTOE, matrícula nº 10.723-5, para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2011, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por SERGIO ARRUDA DE MOURA. Proc nº E-26/050.708/2011.

DESIGNA, a contar de 01 de abril de 2011, MARCO ANTONIO MARTINS, matrícula nº 10745-8, Diretor Geral Administrativo, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, vinculada a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Rio de Janeiro, para, junto com o Reitor, atuar como ordenador de despesas, dispensando-o mesmo, matrícula nº 00586-8. Proc nº E-26/050.711/2011.

DESIGNA, a contar de 02 de fevereiro de 2011, ANTONIO TEIXEIRA DO AMARAL JUNIOR, matrícula nº 00527-2, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, vinculada a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Rio de Janeiro, para, junto com o Reitor, atuar como ordenador de despesas, dispensando EDSON CORREA DA SILVA. Proc nº E-26/050.711/2011.

DESIGNA, a contar de 03 de fevereiro de 2011, GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, matrícula nº 10683-1, Pró-Reitor de Extensão de Assuntos Comunitários, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, vinculada a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Rio de Janeiro, para, junto com o Reitor, atuar como ordenador de despesas para fins de inclusão e exclusão de Bolsas de Extensão, Bolsistas do Programa Universidade Aberta, Bolsistas de Apoio Acadêmico, Cotas-Auxílio, bem como ordenador de Recibos de Pagamento Autônomos (RPA), referentes a diversos serviços prestados a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, dispensando SILVERIO DE PAIVA FREITAS. Proc nº E-26/050.711/2011.

Id: 1126577. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR
DE 06.05.2011

EXONERA DANIELA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.685-6, a contar de 02 de maio de 2011, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Produção Vegetal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Proc nº E-26/050.534/2011.

NOMEIA CLAUDIA DE MELO DOLINSKI, matrícula nº 10.654-2, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2011, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Pós-Graduação em Produção Vegetal, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por DANIELA BARROS DE OLIVEIRA. Proc nº E-26/050.534/2011.

EXONERA, A PEDIDO, CLAUDIA DE MELO DOLINSKI, matrícula nº 10.654-2, a contar de 02 de maio de 2011, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Coordenação de Bolsas de Iniciação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Proc nº E-26/050.534/2011.

NOMEIA ADRIANA JARDIM DE ALMEIDA, matrícula nº 10.697-1, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2011, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo UENF-6, da Coordenação de Bolsas de Iniciação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por CLAUDIA DE MELO DOLINSKI. Proc nº E-26/050.534/2011.

Id: 1127252. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

ESTABELECE NORMAS PARA ADMISSÃO
E RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO PÓS-
DOUTORAL.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 30.672, de 19/02/2002, no art. 16, combinado com o § 8º, inciso V, resolve o que se segue sobre normas para admissão e reconhecimento de estágio Pós-Doutoral na UENF, conforme aprovado na reunião de 25 de junho de 2008 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar regras para admissão e reconhecimento de estágio Pós-Doutoral na UENF no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º - A UENF reconhecerá o Estágio Pós-Doutoral de pesquisadores que não possuam vínculo empregatício na instituição, portadores de título de doutor devidamente reconhecido em território nacional, que desejem vir atualizar ou consolidar conhecimentos em áreas específicas ou atividades equivalentes, independente da obtenção ou não de bolsa.

§ 2º - Estas normas têm como objetivo regulamentar o estágio pós-doutoral visando incrementar a produção acadêmica e científica da UENF, além de obter contribuição para as atividades de aulas na graduação e na pós-graduação.

§ 3º - O supervisor deverá possuir titulação equivalente ou superior a do estagiário, estar regularmente credenciado a um dos cursos de pós-graduação da UENF e possuir produção científica qualificada, de acordo com as regras de qualificação estabelecidas pelo CNPq.

§ 4º - O currículo e o plano de trabalho do candidato deverão ser previamente apreciados pelo supervisor e considerados adequados pelo Colegiado do Laboratório que após aprovação encaminhará cópia dos documentos do candidato para análise e homologação na CPPG e cadastro na PROPPG.

§ 5º - Caberá ao laboratório a responsabilidade formal de manter com o interessado todos os contatos necessários e suficientes para subsidiar a CPPG, à qual caberá o reconhecimento do estágio.

§ 6º - Após sua aceitação e ingresso no laboratório, o pesquisador será identificado no âmbito da UENF pela denominação de "pós-doutorando", podendo gozar das facilidades acadêmicas que se aplicam aos docentes da universidade, tais como acesso a biblioteca, local de trabalho e recursos de informática.

§ 7º - Ao laboratório a que estiver vinculado o pós-doutorando caberá prover as facilidades necessárias ao bom desempenho de suas atividades, inclusive prever espaço físico apropriado.

§ 8º - O credenciamento do pós-doutorando em um dos programas de Pós-Graduação da UENF, quando for o caso, deverá obedecer às regras básicas da UENF, utilizando as mesmas normas gerais e específicas dos programas de pós-graduação nos quais irá integrar-se.

§ 9º - Ao final do estágio o pós-doutorando deverá apresentar um relatório de suas atividades no período, com um parecer do supervisor, para apreciação do Colegiado do Laboratório, além da apresentação de um seminário sobre aquelas atividades.

§ 10 - O estágio pós-doutoral será reconhecido se tiver duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 03 (três) anos, salvo casos de bolsas de maior duração, ao fim dos quais a PROPPG, com base na indicação do respectivo laboratório, emitirá ao interessado uma declaração comprovando o período em que permaneceu na UENF nesta condição.

Art. 2º - Toda a produção com a participação do pós-doutorando, quer técnico-científica ou de direito de propriedade industrial, ou autoria, ou mesmo de proteção de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Art. 3º - No caso de solicitação de bolsa para agência pública de financiamento (CAPES, CNPq, FAPERJ, entre outras) uma eventual exigência de carta de manifestação de interesse da UENF no projeto do pós-doc poderá ser emitida somente se forem atendidos os requisitos de aceitação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2008

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO

Presidente

Proc. nº E-26/052.608/2008.

Id: 1127253. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVER-
SIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
DE 05.05.2011

Processo nº E-26/050.664/2011 - CHRISTIANE FERNANDES HORN, Professor Associado, matrícula nº 10.589-0.

Processo nº E-26/050.689/2011 - MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CEIA, Professor Associado, matrícula nº 10.751-6.

Processo nº E-26/050.700/2011 - ALMY JÚNIOR CORDEIRO DE CARVALHO, Professor Titular, matrícula nº 10.752-4.

DEFIRO OS PEDIDOS DE AUXÍLIO CRECHE DOS SERVIDORES ACIMA.

Id: 1126578. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES/ITERJ/ Nº 083 DE 01 DE MARÇO DE 2011

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO - SEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287 de 04 de janeiro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar Competência prevista no § 1º do art. 82 da Lei nº 287/79, ao **Chefe de Gabinete - Pierre André da Rocha Andrade - matrícula/ITERJ 10/281-5**, para, na qualidade de Ordenador de Despesas na Unidade Orçamentária deste Instituto;

I - Autorizar as emissões das Notas de Empenho bem como as Notas de Autorização de Despesas à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária deste Instituto;

II - Autorizar a abertura, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como assinar os Instrumentos Contratuais, Convênios, alterações e Reconhecimento de Dívida;

III - Aplicar ou revelar as penalidades pecuniárias e administrativas previstas na legislação pertinente, quando comprovado o descumprimento.

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone: